



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/03/2023 | Edição: 54 | Seção: 1 | Página: 72
Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 479, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Altera a Portaria nº 399, de 8 de março de 2023.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 399, de 8 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

Art. 2º A consulta pública será coordenada pelo Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino - Sase, com a colaboração do Conselho Nacional de Educação - CNE, do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação - Foncede, do Conselho Nacional de Secretários de Educação - Consed e do Fórum Nacional de Educação - FNE.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA